

LEI N° 208/2000, de 17 de maio de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 – Seção de Obras e Serviços Urbanos

10603232.008 – Manutenção dos Serviços Urbanos

4.1.1.0 – 52 - Obras e Instalações

60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, o resultante da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Seção de Ensino de Primeiro Grau

08421882.011 – Manutenção Núcleo Municipal Escola Municipal Pe. Felipe

3.2.2.4.01 – 72 - Contribuição ao FUNDEF

60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 DE MAIO DE 2000.



DAIZI TRENTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 17 de maio de 2000.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2288, de 18 / maio / 2000
Página N.º 13.